



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação nº 00
Aparecido Roberto de Lima...
RF 644.446.6
SMUL/SEOC

do Processo nº 2006-0.259.932-2

Interessado : CENTER NORTE S/A
Local : Rua José Bernardo Pinto, 333
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/057/2017

A CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por 06 votos favoráveis, 02 votos contrários e 03 abstenções, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16 e à vista do disposto na Lei nº 16.237/15, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA**, à vista da **MANIFESTAÇÃO/026/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS
Contrários: SMPR, SMT
Abstenções: SVMMA, SP – URBANISMO, IAB (SP)
Ausentes: SMSO (1), SMSO (2), UMM-SP (1), UMM-SP (2), CICLOCIDADE, SETOR EMPRESARIAL (1), SETOR EMPRESARIAL (2), CPM (SANTO AMARO), CMH